

**LEI ORDINÁRIA Nº 490, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.**

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.74	Convênio Aquisição de Trator Agrícola - Ministério Desenvolvimento Rural
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	150.000,00	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.74	Convênio Aquisição de Trator Agrícola - Ministério Desenvolvimento Rural
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	2.666,67	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinário

Total Geral do Crédito: ..... **R\$ 152.666,67** (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

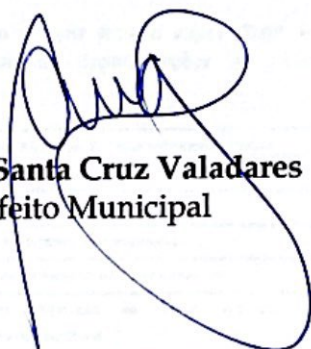
*Augusto Santa Cruz Valadares*  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Art. 2º.** Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Rural no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), acrescido do valor de R\$ 2.666,67 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) relativo ao valor da contrapartida municipal.

**Art. 3º.** Para atendimento ao valor da contrapartida municipal citada no art.2º, serão utilizadas redução de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.666,67 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2021.*



**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal